

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico 004/2.023 - Processo: 06.066/2.023

PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>06.066/2.023</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>004/2.023</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° <u>104/2023</u>

A_Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da_Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01.e a empresa R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 004/2.023 — Processo nº 06.066/2.023



ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 5MG/G GEL BISNAGA 40G - USO TÓPICO, USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	26909-3	15 bisnagas	Topcoid	15,15	227,50
07	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS CONTENDO 2,5ML - USO TÓPICO OCULAR - USO ADULTO	138416-3	30 frascos	Genérico	37,00	1.110,00
10	ORLISTATE 120MG CAPSULA DURA - USO ADULTO	132337-7	2268 cápsulas	Brainfarma	3,70	8.391,60
17	RISEDRONATO SÓDICO 150MG (EQUIVALENTE A 139,2MG DE ÁCIDO RISEDRÔNICO) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	342710-2	15 comprimidos	Eurofarma	71,00	1.065,00
29	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 0,5MG/ML FRASCO 5ML - FRASCO	125295-0	15 frascos	Germed	54,00	810,00
30	TIMOLOL, MALEATO 6,8MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG/ML DE TIMOLOL BASE) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML - USO TÓPICO OCULAR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	39005-4	15 frascos	Germed	6,10	91,50
33	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 500UI/GOTA FRASCO 10ML	591875-8	72 frascos	Arte Nativa	36,00	2.592,00
35	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA TUBO 30G - USO EXTERNO/TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	447720-0	15 tubos	Prati	11,50	172,50
44	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML FRASCO ACOMPANHA BICO ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA 10ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 MESES	618767-6	45 frascos	Germed	14,58	656,10
50	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 5000UI + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E) 30UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 60MG + PANTOTENICO,	11150-3	900 comprimidos	Arase	3,30	2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 004/2.023 — Processo nº 06.066/2.023



	ACIDO (PANTOTENATO DE CALCIO) 10MG + ACIDO FOLICO			¥		
	400MCG + BIOTINA 30MCG + CALCIO 162MG +					
	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA					
	B12) 6MCG + PIRIDOXINA,					
	CLORIDRATO (VITAMINA B6)					
	2MG + CLORO 36,3MG + COBRE 2MG + COLECALCIFEROL					
	(VITAMINA D3) 400UI + CROMO					
	25MCG + ESTANHO 10MCG +					
	FERRO 18MG +					
	FITOMENADIONA (VITAMINA					
	K1) 25MCG + FOSFORO 125MG + IODO 150MCG + MAGNESIO					
	100MG + MANGANES 2,5MG +					
	MOLIBDENIO 25MCG +					
	TIAMINA, MOMONITRATO					
	(VITAMINA B1) 1,5MG + NICOTINAMIDA 20MG +					
	NIQUEL 5MCG +					
	POTASSIO 40MG +					
	RIBOFLAVINA (VITAMINA B2)					
	1,7MG + SELENIO 25MCG + SILICIO 10MCG +					
	VANADIO 10MCG + ZINCO					
	15MG COMPRIMIDO					
	REVESTIDO CÁLCICA				0.50	6 535 00
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20,80MG - EQUIVALENTE A			Althaia	0,50	6.525,00
	20MG DE ROSUVASTATINA	224000 4	120F0 comprimidos			
52	COMPRIMIDO REVESTIDO -	224980-4	13050 comprimidos			
	USO ADULTO E PEDIÁTRICO					
	ACIMA DE 10 ANOS HYDROXIPROPIL GUAR 8A,					
	POLIETILENOGLICOL 400,					
	ÁCIDO BÓRICO,					
	PROPILENOGLICOL, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO	538965-8	15 frascos	Novartis	90,00	1.350,00
57	DE POTÁSSIO,					
	POLIQUATERNIUM-1,					
	AMINOMETILPROPANOL,					
	HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/ OU ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA					
	PURIFICADA /ML FRASCO 15ML					
	DULOXETINA, CLORIDRATO					
	33,7MG - EQUIVALENTE A 30MG					
72	DE DULOXETINA CAPSULA DURA DE LIBERAÇÃO	241851-7	450 cápsulas	Ache	1,60	720,00
	RETARDADA USO ADULTO					
	ACIMA DE 18 ANOS.					01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 004/2.023 – Processo nº 06.066/2.023



VALOR TOTAL R\$ R\$ 26.681,20	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 004/2.023 — Processo nº 06.066/2.023



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
 - 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
 - 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 004/2.023 - Processo nº 06.066/2.023



5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

16 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCELLO LANEZA FELICIO SECRÉTARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

ANDREIA CRISTINA

MORETO PINCELI:17050558850 Dados: 2023.04.12 10:32:25

Assinado de forma digital por ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI:17050558850

R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro a Registro de Preços R.I. 2.165-2

Daniel Marcelo Carvalho Auxiliar de Escritório RI 6610-9